



Parecer n° 53/2023

**EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – AMPLIAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE – PREVISÃO EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – DEFERIMENTO DO PEDIDO.**

Trata-se de parecer referente ao requerimento da Sra. **KIARA KELLY DE OLIVEIRA BACALHAU**, inscrita no CPF de n° 110.572.324-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de **enfermeira**, que pleiteia ampliação de licença- maternidade por mais 60 dias com base na Lei Municipal n. 289/08.

Deste modo, segundo análise do pleito, especificamente o que contém a ampliação de licença-maternidade dos servidores públicos do Município de Inga - PB, essa ampliação será garantida a servidora municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, conforme veremos a seguir. *Verbis*

***“ART. 1° - A prorrogação por mais (60) dias da licença-maternidade é aplicável tanto aos servidores do Poder Executivo e Legislativo.***

***Parágrafo Único – A prorrogação será garantida a servidora municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, é concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade. (DESTAQUES AO ORIGINAL)”***

*@*





Como verificado de forma clara e objetiva, a Requerente ao juntar os documentos retro mencionados, comprova que preenche os requisitos para tal benefício, conseqüentemente, **FAZ JUS AO QUE REQUER EM SEU PLEITO.**

Diante do exposto, **OPINA** esta Procuradoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO – ampliação de licença-maternidade por mais 60 dias**, com esteio no que estabelece a legislação municipal e nas considerações supra.

É o Parecer, SMJ.

À consideração superior.

Ingá/PB, 20 de junho de 2023.

JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO

Assinado de forma digital por JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO  
Dados: 2023.04.05 10:42:03 -03'00'

**JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB**

**OAB/PB Nº 18.836**

MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE MEDEIROS SOARES

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE MEDEIROS SOARES  
Dados: 2023.04.05 10:42:18 -03'00'

**MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE MEDEIROS SOARES**

**ESTAGIÁRIO**

**CPF nº 121.938.894-73**

**DEFIRO DE ACORDO COM A LEI.**

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

20/06/2023

